ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA N.º751/GP/CMMS/RO/13.

MIRANTE DA SERRA-RO.
Em 08 de Outubro de 2.013.

'AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA'.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 033 de 04 de Junho de 1.993, artigo 5º, incisos I.II,III,VII,VIII e IX.

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza a concessão de Adiantamento no valor de R$ 1.966,00(Hum Mil e Novecentos e Sessenta e Seis Reais), no elemento de despesa 33.90.30-00, programação 0103100012-001, Recursos Próprios, da Câmara Municipal, Adiantamento em favor do servidor DANIEL GOMES DOS SANTOS, portador do RG 251.298 SSP/RO e CPF N.º 221.478.612-00.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento do que trata o artigo anterior, será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na divisão de contabilidade.

Art. 4º - A divisão de contabilidade efetuará os registros a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei N.º 033/93.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se.

Adineudo de Andrade
Presidente/CMMS



Câmara Municipal de Mirante da Serra
DE 08 OUT. 2013 a 15 OUT. 2013
Responsável

Daniel G. dos Santos
Diretor Geral
Port. 710/13 CMMS

PREFEITURA MUNIC. DE MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
De: 08/10/13 à 15/10/13
RESPONSÁVEL

Maria Aparecida Alvernaz
Diretora da Divisão de Protocolo
Portaria Nº 2851/2013